

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002286

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ZILMA CARNEIRO DA SILVA

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Curso de Nutrição e Dietética

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 120/2020

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 007/2019, datado de 24 de setembro de 2019, o Presidente do **Centro Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva**, mantido pela Fundação Educacional de Goiás, inscrito no CNPJ sob N.01.405.794/0001-36, localizado na Rua 02, N. 230, salas 501/502, Qd. 05 Lt. 29, Setor Central em Goiânia/GO, solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício 007/2019;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Ata de Reunião;
- Certidões Negativas;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Declaração de Capacidades Financeiras de Regularidade Fiscal;
- Estatuto de consolidação;
- Prorrogação de autorização do curso;
- Resolução de autorização;

- Resolução de credenciamento 04/2016 com validade até 31/12/2019;
- *Chek list*;
- Despacho de nº 31/2020;
- *Chek list*;
- E-mails solicitando o agendamento da visita e o e-mail de agendamento;
- E-mail de autorização para retomada de trabalhos dos especialistas;
- Termos de Compromissos;
- Portaria 22/2020;
- E-mails
- Instrumento dos Especialistas;
- Documentos complementares: convênios;
- Documentos complementares: diplomas dos professores;
- Documentos complementares: licenças;
- Imagens e fotos;
- Resolução de credenciamento;
- Manifestação da Comissão de Especialistas.

II - Análise

a. Dos atos autorizadores

O Centro Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva obteve o seu Recredenciamento por meio da Resolução CEE/CEP Nº 53/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2025 e a Renovação de Autorização do Curso por meio da Resolução CEE/CEP Nº 05/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

b. Da Parte Documental.

Consta dos autos o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/20, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com vencimento até 23/03/2021 e o Alvará para Funcionamento e Localização com validade enquanto não houver mudança de ramo.

c. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas as documentações acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Luciana Bronzi de Souza e Maria de Jesus Baião dos Santos, que emitiram média 3,35 para a Instituição.

d. Da Infraestrutura Física.

A Instituição conta com as seguintes dependências: uma biblioteca, seis salas e aulas, uma sala para professores, cinco banheiros e um espaço para convivência, laboratório de Nutrição, laboratório de Informática e laboratório de Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas não há acessibilidade para o laboratório de informática, pois está localizado no piso superior e o prédio é tombado por esse motivo não poderá sofrer alterações estruturais. Porém a diretora informou que está verificando a

possibilidade de mudar o laboratório para o térreo.

Das seis salas de aulas, cinco salas se localizam no piso superior e uma sala no piso inferior que possui condições de acessibilidade, em caso de alunos que tenham dificuldade de mobilidade, é possível o remanejamento.

e. Recursos Tecnológicos.

Consta nos autos a relação dos materiais e equipamentos tecnológicos que a unidade dispõe, são eles: seis televisores e três *datashows* para atender o curso.

Segundo a Comissão de Especialistas durante a pandemia, as atividades de ensino estão acontecendo por meio de plataforma virtual, no entanto, no curso convencional (sem pandemia), não são utilizados ambientes virtuais de aprendizagem.

Para suprir as dúvidas e apoio a plataforma de acesso dos alunos, a coordenadora técnica fica a disposição das 13:00 as 18:00 horas.

f. Laboratório de Informática.

A Instituição conta com um laboratório de informática 18,72 m², com seis computadores Intel Celeron 430 1.8 GHZ 160 GB, 1GB DDR2 com internet ilimitada, duas cadeiras para cada computador o espaço e climatizado e bem iluminado.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição não conta com software específico para atender ao curso.

g. Dos Laboratórios específicos.

A Instituição conta com os seguintes Laboratórios:

- Laboratório de Nutrição com 54m², espaço com recursos de aulas teóricas/práticas de nutrição eletrônica para alimentos, balança digital para antropométrica, três fogões, três exaustores, um forno elétrico, geladeira, um fogão industrial, um forno microondas.
- Laboratório de Enfermagem com 21m², com peças anatômicas, e a utilização se dá durante aulas práticas de anatomia.

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório de Nutrição apresenta acessibilidade está localizado no piso inferior, com equipamentos e utensílios necessários para a realização do curso com dimensões adequadas para atendimento da demanda.

h. Da Biblioteca e do Acervo.

Consta nos autos que a Instituição conta com uma biblioteca e acervo bibliográfico de 271 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialista em relação à bibliografia básica está adequada, porém não estão separadas em básica e complementar.

A biblioteca está localizada no piso superior e não conta com elevador, dificultando a acessibilidade de pessoas com deficiência. Esclarece que o prédio é tombado, por isso não é possível fazer alterações estruturais para melhorar o acesso. Foi disponibilizado um armário com alguns livros no piso inferior, apesar da gestora da unidade informar que ainda não houve alunos PcDs.

A diretora menciona a intenção de aquisição de plataforma virtuais, contudo, devido ao custo elevado, a mesma ainda não foi adquirida e relatou sobre a possibilidade de mudar a biblioteca e o laboratório de informática para o piso inferior.

i. Do Requisito de Acesso.

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deva ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula ter o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente ou declaração de que esteja cursando a 3º ano do ensino médio ou equivalente.

j. Das Vagas.

Consta dos autos que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 2 (duas) turmas semestrais, por turno, de até 40 alunos cada, totalizando 160 vagas anuais, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, conforme Plano de Curso em anexo ao Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Segundo a Comissão de Especialistas a estrutura atual é adequada para a demanda.

k. Do Plano de Curso.

Consta dos autos que o curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.450 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 250 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

l. Dos Objetivos.

O curso de Técnico e de Nutrição e Dietética têm como objetivo atuar em todas as áreas do conhecimento, em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais, tornando-o apto a atuar na Educação em Saúde, mais especificamente na promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautada em princípios éticos, com reflexão da realidade econômica, política, social e cultural, formando profissionais aptos a participarem de ações voltadas à alimentação humana, a partir do estudo das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital. Essas ações incluem o transporte, a estocagem, a seleção e o preparo de alimentos, com vista ao aproveitamento integral, à segurança alimentar e à distribuição dos alimentos

m. Do Perfil de Conclusão.

O perfil profissional do Técnico de Nutrição e Dietética atua, nos diferentes segmentos, sob supervisão do Nutricionista quando assim o exigir, realizando atividades em restaurantes industriais e comerciais, hotéis, cozinhas experimentais, creches, escolas e supermercados, hospitais, clínicas, instituições de longa permanência e similares, grupos comunitários, programas institucionais, Unidades Básicas de Saúde e similares. Para atender às exigências no mercado de trabalho, o profissional de nível Técnico em Nutrição e Dietética deve receber formação constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam atuar e acompanhar as transformações que ocorrem na área.

n. Organização curricular.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética conta com carga horária total de 1.450 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 250 horas de estágio profissional supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulo III
- **Modulo III** – com 400 horas teórico-práticas e 250 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética.
- **Módulo IV (opcional)** - com 280 horas - Especializaçãode em Planejamento de Cardápio.

Esta descrito no Plano de Curso o Estágio Supervisionado pode ser realizados ao longo dos módulos, ou ao final do curso, conforme os componentes Curriculares ministrados, cumprindo a Carga Horária Total de 250 horas

o. Dos Convênios de Estágios

A Instituição apresentou termos de convênios de estágios com empresas da área, quais sejam: Abrigo Solar Colombino / Sodexo do Brasil Comercial S.A. / Hospital São Francisco de Assis / Hospital do Coração de Goiás / Hospital das Clínicas.

p. Do Corpo técnico e docente.

O corpo docente e composto por seis professores todos graduados na área de atuação, conta também com a coordenadora do curso Jéssica Braga Brandão Batista Graduada em Nutrição.

NOME	FORMAÇÃO/TÍTULO	COMPONENTES CURRICULARES – Função
1 – Priscila Leandro Lopes	Graduação em Nutrição.	Dietoterapia I; Educação Nutricional; Administração em Unidades de Produção de Refeição; Fisiologia e Anatomia Humana; Microbiologia e Parasitologia; Ética e Psicologia; Higiene e Autocuidado; Organização dos Processos de Trabalho em Saúde.
2 – Stephânia Vilela Ribeiro	Graduação em Nutrição. Especialização em Nutrição Clínica	Controle Higiênico Sanitário; Avaliação Nutricional; Nutrição em Saúde Pública; Tecnologia e Técnica Dietética I e II;
3 – Sintia Maria Ribeiro	Graduação em Nutrição; Especialização em	Dietoterapia II; Fundamentos de Nutrição; Legislação Aplicada a Nutrição; Nutrição nos

	Alimentação e Nutrição na Atenção Básica; Mestrado em Ensino da Saúde;	Ciclos da Vida; Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros
4 – Juliana Alves de Souza Oliveira	Graduada em Nutrição; Especialista em Docência do Ensino Superior.	Administração em Unidades de Produção de Refeição – 80 horas; Dietoterapia I – 80 horas; Controle Higiênico Sanitário – 80 horas; Educação Nutricional – 40 horas Tecnologia e Técnica Dietética I – 120 horas e outros.
5 – Fernanda Franco de Andrade Brito Telles	Bacharel e Licenciada em Enfermagem	Anatomia e Filosofia Humana – 80 horas Primeiros Socorros – 40 horas; OPTS – Organização do Processo de Trabalho em Saúde – 40 horas Ética e Psicologia -20 horas.
6 - Kátia Paes Barra Luz	Graduada em Enfermagem.	PSST – Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho – 30 horas; Higiene e Auto Cuidado – 30 horas; Microbiologia e Parasitologia – 40horas.

Segundo a Comissão de Especialistas a carga horária semanal de cada professor e de 20 horas.

q. Do Regimento Escolar.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

r. Recomendações de Comissão Verificadora.

- Que a biblioteca seja instada em um ambiente no piso inferior para que atenda aos critérios de acessibilidade, de modo a atender o que preconiza a Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
- Que contrate uma bibliotecária para organizar o acervo, separando-o em bibliografia básica, complementares e periódicos específicos dos cursos ofertados pela instituição.
- Que adquira softwares específicos para gestão da biblioteca e para o curso.
- Que adeque um local apropriado e específico para a prática de atividades de antropometria.

- Adequar as luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos de modo que fiquem protegidos contra explosão e quedas acidentais e ainda, controle de fluxo de ar diretamente sobre os alimentos;
- Sugere-se que no Plano de Curso seja feita a inclusão de alguns pré-requisitos, considerando que para compreensão de algumas disciplinas é necessário um conteúdo prévio.
- A inclusão dos objetivos gerais e específicos do curso.
- O alinhamento com a carga horária (teórica e estágio) do PPP e a correção dos valores no PPP.

s. **Manifestação da Comissão de Especialista.**

Em 24/09/2020 a Instituição manifestou-se acerca do Relatório da Comissão de Especialistas, acatando as sugestões.

Sobre o **Plano de Expansão da Biblioteca**, informaram que farão adequações na estrutura física e no acervo disponibilizado atualmente. Que a mesma será remanejada para a parte inferior, facilitando a acessibilidade dos alunos e a utilização do espaço, que é mais amplo, arejado e será climatizado com ar condicionado. Será realizada uma reforma no espaço físico, no mobiliário, com cadeiras confortáveis, o acervo de livros será separado de acordo com o interesse de cada curso.

Providenciarão a contratação de um bibliotecário para fazer o atendimento especializado e de qualidade.

Informam sobre o **Plano de Expansão do Laboratório de Informática** que farão a reforma de duas salas, na parte inferior do prédio, fazendo a junção das duas, que juntas terão metragem maior para disponibilizar espaço para a ampliação do número de computadores de seis para dez computadores, facilitando o acesso aos alunos e proporcionando um bom desempenho escolar e aprendizagem de qualidade.

Atestaram que providenciarão a contratação de um profissional da área de informática ou que tenha conhecimentos necessários para auxiliar os alunos nos trabalhos pedagógicos que necessitam de utilização de computador. Os professores também terão acesso a esse recurso didático-pedagógico para despertar um maior interesse dos alunos.

Todas as providências estão sendo tomadas, com previsão de finalização da execução do projeto para o ano de 2021.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Renovar a Autorização do Curso de Nutrição e Dietética**, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, oferecido pelo **Centro de Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva**, inscrito no CNPJ sob N.01.405.794/0001-36, localizado na Rua 02, N. 230, salas 501/502, Qd. 05 Lt. 29, Setor Central em Goiânia/GO, **até 31 de dezembro de 2025, com 240 vagas anuais.**
- **Aprovar** o Plano de Curso de **Nutrição e Dietética** com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio com 1.450 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 250 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Autorizar a oferta da Especialização em Planejamento de Cardápio**, com carga horária de 280 horas, constante no Plano de Curso como Módulo IV, de caráter opcional.
- **Determinar** que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional **aprovou por unanimidade** o voto do Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 08/10/2020, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 09/10/2020, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015723303** e o código CRC **EB7B051B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



